



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.658/2022

De 29 de Junho de 2022

"CRIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O PROGRAMA PASSE LIVRE ADOLESCENTE RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Pilar do Sul, o "Programa Passe Livre Adolescente Responsável", de modo a permitir que alunos matriculados no ensino regular fundamental e médio possam utilizar os passes escolares, ou outros congêneres, em horários distintos das aulas.

§1º - A permissão será somente aos alunos com 14 (catorze) anos ou mais que comprovadamente estejam trabalhando, estagiando ou ainda realizando cursos.

§2º - Não será permitido o uso do passe escolar, ou congêneres, no horário noturno para alunos menores de 18 (dezoito) anos e em situações distintas das elencadas no §1º deste artigo.

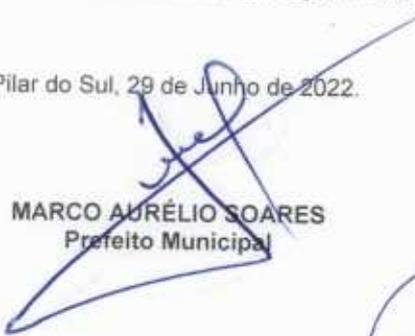
§3º - A negativa de embarque do menor somente será efetivada após notificação ao responsável legal com 5 (cinco) dias de antecedência da proibição.

Art. 2º - Para fins do permitido no artigo 1º terão as mesmas condições e requisitos qualquer transporte ou facilitação para transporte que o Poder Público Municipal ofereça aos estudantes, não sendo permitida qualquer restrição ao uso do meio de transporte pelos agentes públicos ou particulares.

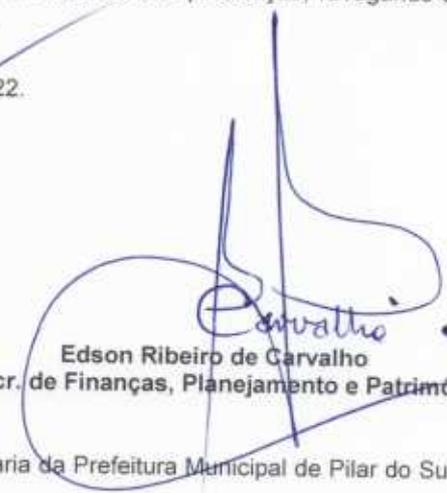
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na


Carolina Jerolifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I